



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, POBREZA
E DESIGUALDADE SOCIAL



Edital nº 02/2014-CEEPDS/UFRR

Boa Vista, 03 de dezembro de 2014.

O coordenador do curso de especialização: Educação Pobreza e Desigualdade Social da Universidade Federal de Roraima, nomeado pela Portaria PRPPG nº084/2014, no uso de suas atribuições legais e por meio do Núcleo de Educação a Distância, torna pública a realização do processo seletivo destinado a selecionar bolsista para o cargo de **Tutor Presencial**, para atuar nos polos das cidades de **Boa Vista, Pacaraima e Rorainópolis, estado de Roraima**, para o Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social, na modalidade à distância, oferecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, que será realizado segundo as normas aqui dispostas, que a UFRR se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem, os quais declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

1. DO PROCESSO

O Processo de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas de bolsistas na modalidade de Tutor Presencial, para o Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social na modalidade à distância, conforme o quadro do item 5 deste edital.

2. DA VALIDADE

O Processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano ou até o término do curso para o qual o candidato se inscreveu.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Para Tutor presencial, serão 3 (três) vagas a serem preenchidas, para contratação imediata e 6 vagas para formação de Quadro de Reserva, conforme distribuição detalhada no quadro a seguir:

Polos	N.º de Vagas	
	Tutor Presencial (Bolsista)	Quadro de Reserva
Boa Vista	1	2
Pacaraima	1	2
Rorainópolis	1	2
Total de Vagas	3	6

4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

4.1 O tutor presencial deverá dispor de 20 horas semanais, dedicadas à participação nas supervisões (cujo turno/horário será definido pela coordenação e supervisão).

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os critérios para a contratação e pagamento dos tutores obedecem aos dispositivos da Lei de Bolsa - Lei, nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e Resolução CD/FNDE nº. 24 de 16 de agosto de 2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.1 A Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007, trata da possibilidade de acúmulo de bolsa de tutoria com bolsas de mestrado e doutorado da CAPES e do CNPq.

5.2 O pagamento será feito por meio de bolsas, as quais são concedidas pela SEB/MEC e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo período de execução das atividades tutoriais no projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, POBREZA
E DESIGUALDADE SOCIAL



5.3 As atividades serão executadas dentro do período de vigência do curso, respeitado o contrato de bolsa individual.

5.4 O valor da bolsa consta no quadro a seguir.

Cargo	Remuneração
Tutor Presencial	R\$ 765,00

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

6.1 Caberá ao tutor acompanhar os cursistas do polo e a turma sob sua responsabilidade, orientando, sanando as dúvidas e avaliando as atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

7. DAS HABILIDADES REQUERIDAS

7.1 Preferencialmente, ter experiência prática com o uso da Plataforma Moodle ou ter participado de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD);

7.2 Possuir habilidades no uso de computadores e Internet;

7.3 Possuir habilidades para fazer edição de texto em Word, manipular planilhas eletrônicas no Excel, organizar pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail e navegar na Internet;

7.4 Comunicar-se de modo claro, formal, objetivo e cordial.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser feitas pela Internet por meio do formulário eletrônico disponível na página do NEAD UFRR (www.nead.ufrr.br) no período de **10/12/2014**, até **as 23h59** do dia **14/12/2014**.

8.2.1 A inscrição *on line* do candidato é de sua inteira responsabilidade.

8.3 Não serão recebidas inscrições presenciais.

9. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS

9.1 Para o preenchimento das vagas os candidatos devem possuir formação mínima em nível superior (Bacharelado e/ou em cursos de Licenciatura) E experiência mínima de 1 (um) ano no magistério OU vinculação à programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado;

9.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades no ambiente virtual de aprendizagem e presencialmente, incluindo finais de semana (quando for o caso);

9.1.4 O candidato à vaga de Tutor Presencial deverá ter domicílio na cidade em que for se candidatar.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

10.1 O Candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória das informações prestadas na Ficha de Inscrição *on line*, juntamente com cópia do Currículo *Lattes*, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015 no seguinte local: Av. Ene Garcez, Campus do Paricarana 2413, Bloco I, Sala 108 (Centro de Comunicação Letras e Artes - CCLA).

10.3 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada, no caso da detecção de qualquer irregularidade nestas, será automaticamente desclassificado do processo.

Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR

Avenida Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista /RR - Campus do Paricarana - Bloco I, sala 108 (Centro de Comunicação Letras e Artes - CLA) Tel.: (095) 3224-3990/9914-85818/98119-3377- e-mail: coord.ceepds@ufrr.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, POBREZA
E DESIGUALDADE SOCIAL



11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção dos candidatos se dará mediante a análise do Currículo *Lattes*.

11.2 A análise do currículo ficará sob a responsabilidade de uma Banca Examinadora designada pelo Coordenador Geral do Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social, onde atribuirá pontuação aos candidatos conforme quadro abaixo:

Quadro de Pontuação

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de doutorado	1,5	1,5
Título de mestrado	1,0	1,0
Título de especialização	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento em informática, com carga horária mínima de 20 horas	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento em EaD, com carga horária mínima de 20 horas	0,5	0,5
Nível superior	1,0	1,0
Experiência com docência (mínima 1 ano comprovada), a cada ano de experiência será pontuado até o limite de 5 anos	0,5	2,5
Experiência como profissional da educação básica ou profissional envolvido com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza, a cada ano de experiência, e será pontuado até o limite de 5 anos	0,5	2,5
Experiência com EaD como aluno ou tutor de curso ou disciplina de carga horária mínima de 20 horas. A cada 20 horas serão pontuadas até o limite de 80 horas	0,5	2,0
Experiência com EaD como professor ou coordenador de curso ou disciplina com carga horária mínima de 20 horas. A cada 20 horas serão pontuadas até o limite de 80 horas	0,5	2,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		10,00

11.3 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 3,5 (três pontos e meio) pontos;

11.4 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que nesta ordem, possuir:

1. Maior tempo de atuação como profissional da educação básica ou profissional envolvido com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza deste edital;
2. Formação na área do objeto do curso;
3. Maior tempo de experiência com EaD, tais como: aluno, tutor, professor, coordenador;
4. Formação em informática;
5. Maior titulação.

11.5 Somente estarão aptos a assumir como Bolsista os candidatos selecionados na análise curricular e que se enquadrem nos limites de vagas definidos nos itens 3.1.

11.6 Os candidatos selecionados deverão participar de curso de capacitação para trabalho em ambiente Moodle, em período definido pela Coordenação do Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR.

Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR

Avenida Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista /RR - Campus do Paricarana - Bloco I, sala 108 (Centro de Comunicação Letras e Artes - CLA) Tel.: (095) 3224-3990/9914-85818/98119-3377- e-mail: coord.ceepds@ufr.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, POBREZA
E DESIGUALDADE SOCIAL



12. DOS RECURSOS

12.1 Serão dirigidos à Coordenação Geral do Curso obedecendo aos prazos estabelecidos no **item 15** deste edital.

12.2 O candidato poderá impetrar recurso, no prazo de 24 horas, devendo ser apresentado exclusivamente em formulário específico que ficará à disposição para *download* do no site NeaD (www.nead.ufrr.br).

12.3 O requerimento de recurso deverá ser individual, digitado e deverá ser entregue no Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR, localizado na Avenida Ene Garcez, 2413, Campus do Paricarana, Bloco I, sala 108 (CCLA) a partir das 8h30 às 11h e 14h30 às 17h.

12.4 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

13.1 O tutor presencial a terá como atribuições as especificadas a seguir:

- a) Conhecer o projeto didático pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina.
- b) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo regional onde atua.
- c) Participar das atividades de capacitação / avaliação dos tutores propostas;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manterem em dia.
- e) Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas.
- f) Incentivar os estudantes a participarem das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma.
- g) Estar presente no Polo, no horário previsto, para atendimento e orientação dos estudantes.
- h) Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação à distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.
- i) Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo.
- j) Participar da aplicação das avaliações presenciais seguindo escala feita pelo diretor de polo, em numero proporcional à carga horária total de cada tutor.
- k) Manter-se em comunicação permanente com o coordenador da disciplina, bem como com o tutor coordenador e a direção do polo, informando-os sobre o andamento da disciplina.

13.2 Para a permanência no projeto o Tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua do curso.

13.3 A coordenação do curso poderá desligar o tutor à distância, caso o mesmo não apresente perfil adequado para o bom andamento do curso.

13.4 Caso o tutor decida se desligar do curso, o mesmo deverá apresentar um requerimento de desligamento com 15 dias de antecedência para sua devida substituição.

13.4.1 O modelo do Requerimento de Desligamento deverá ser solicitado à Coordenação do Curso.

14. DO RESULTADO

14.1 Será considerado selecionado como Bolsista/Tutor o candidato aprovado no limite de vagas estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2 e classificado dentro do número de vagas disponíveis.

14.2 O resultado final (homologação final) do processo será divulgado no dia 13/01/2015 no Mural da PRPPG/UFRR e no site www.prppg.ufrr.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, POBREZA
E DESIGUALDADE SOCIAL



15. DO CRONOGRAMA

Etapas do Processo eletivo	Execução	Datas	Locais
Inscrição	Publicação do Edital	03/12/2014	Mural da PRPPG/UFRR e no site www.prppg.ufrr.br
	Recursos	04/12/2014	Na sala 108 do Bloco I do Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais (CCLA), nos horários das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h.
	Resultado do Recurso	05/12/2014	Mural da PRPPG/UFRR e no site www.prppg.ufrr.br
	Inscrição <i>on line</i>	10 a 14 de dezembro de 2014	On line no site: www.nead.ufrr.br
	Homologação da inscrição	17/12/2014	Mural da PRPPG/UFRR e no site www.prppg.ufrr.br
	Recurso	18/12/2014	Na sala 108 do Bloco I do Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais (CCLA), nos horários das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h.
	Análise e Resultado do Recurso	19/12/2014	Mural da PRPPG/UFRR e no site www.prppg.ufrr.br
Análise Curricular	Entrega dos documentos comprobatórios	05 e 06/01/2015	Na sala 108 do Bloco I do Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais (CCLA), nos horários das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h.
	Análise curricular	07 e 08/01/2015	Na sala 108 do Bloco I do Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais (CCLA), nos horários das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h.
	Homologação do resultado preliminar	09/01/2015	Mural da PRPPG/UFRR e no site www.prppg.ufrr.br
	Recursos	12/01/2015	Na sala 108 do Bloco I do Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais (CCLA), nos horários das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h.
Homologação Final		13/01/2015	Mural da PRPPG/UFRR e no site www.prppg.ufrr.br
Apresentação	Assinatura do termo de compromisso	16/01/2015	Na sala 108 do Bloco I do Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais (CCLA), nos horários das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame.

16.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da Coordenação Geral do CEEPDS/PRPPG/UFRR, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las.

16.3 Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no mural da PRPPG e no site www.prppg.ufrr.br.

16.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se de acordo com este edital;

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Prof. Marcos Vinícius Ferreira da Silva

**Coordenador do curso de especialização: Educação Pobreza e Desigualdade Social
Portaria PRPPG nº084/2014**

Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR

Avenida Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista /RR - Campus do Paricarana - Bloco I, sala 108 (Centro de Comunicação Letras e Artes - CLA) Tel.: (095) 3224-3990/9914-85818/98119-3377- e-mail: coord.ceepds@ufrr.br